



ERRATA DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal Complementar nº 688, de 02 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1041, Ano 5, do dia 03 de maio de 2022, constando erro de digitação da dezena do número da Lei Municipal Complementar,

O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

Lei Municipal Complementar nº 688, de 02 de maio de 2022.

Leia-se:

Lei Municipal Complementar nº 689, de 02 de maio de 2022.

Os demais termos e condições da Lei Municipal Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, 09 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
Data: 2022.05.09 15:05:04
+03'00'

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal